

Capital: 5000 euros, após o reforço de 602 410\$, em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas.

Sócios e quotas:

- 1) Maria da Glória Gonçalves Cunha — 3125 euros;
- 2) José Amadeu Cunha — 1875 euros.

Está conforme o original.

28 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Correia dos Santos Neves Galrito*.

3000227394

### **LEON'S CATERING — ACTIVIDADES HOTELEIRAS E ALIMENTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª**

#### **Anúncio n.º 7929-ID/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 454-Cascais; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 77/990602.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, por Bernhard Wilfried Pfister, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

#### **Artigo 1.º**

1 — A sociedade adopta a firma Leon's Catering — Actividades Hoteleiras e Alimentação, Sociedade Unipessoal, L.ª, tem a sua sede na Praceta Projectada ao Largo de São Brás, lote 4, Areia, freguesia e concelho de Cascais.

2 — A gerência pode deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação onde houver por conveniente.

#### **Artigo 2.º**

A sociedade tem por objecto a confecção, fornecimento e distribuição de produtos alimentares e prestação de serviços de restauração e hotelaria.

#### **Artigo 3.º**

1 — O capital social é de 400 000\$ e corresponde à quota do sócio único Bernhard Wilfried Pfister, com o valor nominal de igual montante.

2 — Poderão ser exigidas ao sócio prestações suplementares até montante igual ao triplo do capital social, mediante decisão sua consignada em acta.

3 — O sócio poderá fazer suprimentos à caixa social, nas condições acordadas com a gerência.

#### **Artigo 4.º**

O sócio único pode modificar a sociedade em sociedade por quotas plural através da divisão e cessão da quota ou do aumento do capital social por entrada de um novo sócio.

#### **Artigo 5.º**

1 — A sociedade poderá adquirir, ceder e onerar quotas do seu próprio capital, nos termos de decisão do sócio único registada em acta por ele assinada, com observância das regras legais imperativas.

2 — Mediante decisão do sócio único registada em acta por ele assinada a sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do que esteja exercendo, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

#### **Artigo 6.º**

No caso de falecimento do sócio, os herdeiros do falecido designarão um representante comum na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### **Artigo 7.º**

1 — A gerência da sociedade será exercida por sócios ou não sócios nomeados por decisão do sócio único registada em acta por ele assinada, que exercerão os cargos com ou sem remuneração, consoante for decidido.

2 — A sociedade poderá constituir mandatários, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade, com poderes para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

3 — Fica desde já designado gerente, sem remuneração, o sócio único Bernhard Wilfried Pfister, casado, com residência na Praceta Projectada ao Largo de São Brás, lote 4, Areia, freguesia e concelho de Cascais.

4 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um único gerente da sociedade ou a de um mandatário da sociedade com poderes especiais.

#### **Artigo 8.º**

1 — O ano social é o civil.

2 — Os lucros apurados, depois de deduzidos 5%, pelo menos, para a reserva legal, sempre que este fundo não se encontre suficientemente integrado, terão o destino que for decidido pelo sócio único em acta por ele assinada.

#### **Artigo 9.º**

1 — A sociedade dissolve-se nos casos legais.

2 — Em qualquer caso de dissolução, serão liquidatários os gerentes em exercício e a liquidação será feita nos termos que forem decididos pelo sócio único, em acta por ele assinada

Está conforme o original.

8 de Julho de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.

3000227013

### **LIBERTRANS — TRANSPORTES DE EMERGÊNCIA, L.ª**

#### **Anúncio n.º 7929-IE/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5528/20000210; identificação de pessoa colectiva n.º 502195835.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1998.

16 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douzel Parada de Carvalho*.

3000227117

#### **Anúncio n.º 7929-IF/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5528/20000210; identificação de pessoa colectiva n.º 502195835.

Certifico que ficaram depositados os documentos referentes à prestação de contas da sociedade mencionada em epígrafe do ano de 1999.

16 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douzel Parada de Carvalho*.

3000227116

### **LISFLOR — COMÉRCIO DE FLORES, L.ª**

#### **Anúncio n.º 7929-IG/2007**

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 102; identificação de pessoa colectiva n.º 503779563; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/990727.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções de gerência de José Ribeiro Rodrigues, por ter renunciado, em 4 de Dezembro de 1998.

Está conferida e conforme.

14 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Alda Rodrigues*.

3000228108

### **LOJA DA MÓ — COMÉRCIO MATERIAL DIDÁCTICO, L.ª**

#### **Anúncio n.º 7929-IH/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 2496/921015; identificação de pessoa colectiva n.º 502860260; inscrição E-3; números e data das apresentações: 67 e 68/961125.